



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2.065 DE 24 DE ABRIL DE 1984

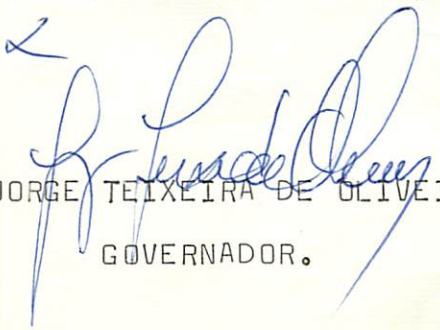
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a programação,
das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Audi-
toria Geral do Estado, estabelecida pelo Decreto Nº
1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discrimina-
ção:

I	TRIMESTRE	117.558.677,00
II	TRIMESTRE	225.797.941,00
III	TRIMESTRE	163.260.382,00
IV	TRIMESTRE	93.913.000,00
	TOTAL	600.530.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor!
na data de sua publicação.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR.